

Processo administrativo n. 09/2023

Dispensa de Licitação n. 01/2023

01 - OBJETO

Contratação da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI, para a execução de serviços de assistência técnica e extensão rural no Município de Lacerdópolis, SC, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho 2023 – PAT, anexo ao presente processo.

02 - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de contratação na medida em que o Município de Lacerdópolis não dispõe de profissional com referida qualificação para a realização desse tipo de serviço.

A EPAGRI (Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina) comprovou sua capacidade técnica (especialização) e dispõe de profissionais altamente qualificados na elaboração de projetos, pesquisas, apoio técnico, acompanhamento de safra e produtos agropecuários, orientação no manejo da fruticultura e horticultura, entre outros, sendo a única empresa no Estado apta a emitir Cartas de Aptidão ao PRONAF.

De acordo com a Certidão emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC, em anexo, a EPAGRI, é a única empresa pública devidamente registrada, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, com o objetivo de “juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, planejar, coordenar, controlar executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia agropecuária”.

Ressalta-se ainda que a empresa contratada, no que tange ao nível tático-operacional, delega às gerências regionais, além de outras competências, a articulação e suporte intrarregional, a participação nos planos municipais de desenvolvimento rural e na articulação local.

Por fim, a EPAGRI, diante da relevância dos serviços prestados, prestará todo o apoio à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

03 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação concernente à despesa especificada neste processo tem amparo na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

Ante o exposto, é dispensável a licitação para o objeto que se pretende contratar.

04 - FORNECEDOR

Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI, empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, sob forma de sociedade por ações, constituída nos termos do inciso II do art. 152 da Lei Complementar nº 284/2005, neste ato representada em consonância ao art. 38, inc. III e parágrafo Único, do Estatuto Social da **Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – Epagri**, empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, regida pelo seu Estatuto Social e pelo art. 81 da Lei Complementar Estadual nº 741/2019, neste ato representada por **Claudemir Durli**, inscrito no CPF nº 614.961.209-06 e portador(a) do RG nº 1.074.805, órgão expedidor SSP/SC, Gerente Regional da Epagri de Campos Novos, CNPJ nº 83.052.191/0008-39, com endereço na Rod. BR 282 Km 338,2, Bairro Boa Vista, CEP 89620-000, Cidade de Campos Novos.

05 - VALOR DO OBJETO

§1º - Pela prestação dos serviços, será pago a EPAGRI, em moeda corrente, mediante depósito ou transferência, o valor global de R\$ 27.608,00 (vinte e sete mil, seiscentos e oito reais), divididos em 8 (oito) parcelas, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 3.451,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais), até o dia 20 (vinte) de cada mês, iniciando-se a primeira em 20 de abril de 2023.

§2º Os dados bancários da contratada para fins de depósito ou transferência do valor serão informados posteriormente.

§3º A Nota Fiscal deverá ser emitida para o Município de Lacerdópolis/SC, CNPJ/MF 82.939.471/0001-24.

§4º Anexar à Nota Fiscal os relatórios de atividades que demonstrem quantitativa e qualitativamente o atendimento ao objeto contratado.

§5º Dos valores acima especificados serão descontados o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) e o Imposto de Renda – Pessoa Jurídica, conforme tabela abaixo:

Parcela	Valor Bruto	ISS a reter	IR a reter	Valor líquido	Vencimento
1ª	R\$ 3.451,00	R\$ 103,53	R\$ 51,76	R\$ 3.295,71	30/04/2023
2ª	R\$ 3.451,00	R\$ 103,53	R\$ 51,76	R\$ 3.295,71	30/05/2023
3ª	R\$ 3.451,00	R\$ 103,53	R\$ 51,76	R\$ 3.295,71	30/06/2023

4 ^a	R\$ 3.451,00	R\$ 103,53	R\$ 51,76	R\$ 3.295,71	30/07/2023
5 ^a	R\$ 3.451,00	R\$ 103,53	R\$ 51,76	R\$ 3.295,71	30/08/2023
6 ^a	R\$ 3.451,00	R\$ 103,53	R\$ 51,76	R\$ 3.295,71	30/09/2023
7 ^a	R\$ 3.451,00	R\$ 103,53	R\$ 51,76	R\$ 3.295,71	30/10/2023
8 ^a	R\$ 3.451,00	R\$ 103,53	R\$ 51,76	R\$ 3.295,71	30/11/2023

06 – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de março até dezembro de 2023, a iniciar-se com a publicação do mesmo na imprensa oficial do Município de Lacerdópolis (art. 61, § único da Lei 8.666/93).

07 - EXECUÇÃO

A prestação dos serviços será no Município de Lacerdópolis, ficando os funcionários da contratada a disposição do contratante das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

08 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente:

ORGAO	08-SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE	01-SERVIÇOS DE AGRICULTURA
Proj/At.	20.606.1010.2.040 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES PRIVADAS
Modalidade	3.3.50.41.01.00.00.00 – Desp. com Man. de Outras Entid. de Dir. Público
Recurso	500 Recursos não vinculados de impostos

09 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O motivo da escolha da EPAGRI se deve ao fato de que o Município de Lacerdópolis tem a sua economia baseada na agricultura e agropecuária e, de acordo com a Certidão emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC, a EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural em Santa Catarina, é identificada como única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de “juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, planejar, coordenar, controlar executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia agropecuária”.

Em outros municípios da região é igualmente a EPAGRI que presta esses serviços.

10 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço equivale ao valor pago pelos serviços regularmente contratados.

11 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A empresa apresentou toda a documentação necessária para a realização do contrato (*checklist* enviado pelo município).

Lacerdópolis/SC, 17 de março de 2023.

Delcimeri Scapini Brandini
Comissão de Licitações
Presidente

Marisa Amaral Neto Silva
Comissão de Licitações
Membro

Felipe Ferrari
Comissão de Licitações
Membro